



PROCESSO	00179.001284/2024-03
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Alteração da Resolução CAU/BR nº 146/2017

DELIBERAÇÃO Nº 009/2024 – COA-CAUSP

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo-SP, na sede do CAU/SP, no dia 03 de abril de 2024, no uso das competências que lhe conferem art. 92 e 98 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Ofício-Circular nº 022-2024 - CAU/BR (0178689), que serve para encaminhar a Deliberação nº 002/2024 – COA-CAU/BR (0178681), sobre Alteração da Resolução CAU/BR nº 146/2017;

Considerando a Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e as recentes determinações que versam sobre documento de identificação para pessoas com deficiência em território nacional (RG-PCD);

Considerando o Manual de Atos Normativos do CAU/BR, que garante fonte padrão Calibri e tamanho 11, ressalvados as devidas adaptações em relação a proporção da carteirinha, garantir a acuidade visual dos caracteres para pessoas com baixa visão;

Considerando o art. 1º § 2º da Lei nº 14.534, de 31 de dezembro de 2023, que estabelece que o número de identificação de novos documentos emitidos ou reemitidos por órgãos públicos ou por conselhos profissionais será o número de inscrição no CPF.

Considerando o Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, estabelece a inclusão de elementos de segurança, integridade e interoperabilidade à Carteira de Identidade Nacional, visando mitigar fraudes documentais, pagamentos indevidos e promover a integridade dos dados nos cadastros administrativos.

Considerando a Lei 11.797/2023, de 27 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Serviço de Identificação do Cidadão e sobre a governança da identificação das pessoas naturais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, institui a Câmara-Executiva Federal de Identificação do Cidadão - Cefic.

Considerando as recentes determinações sobre as autenticações da Carteira de Identidade Nacional – CIN, com identificação, validação e sinalização e simbologia de necessidades especiais ([Disponível aqui](#));

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1- Encaminhar as contribuições abaixo:

- Na redação do Art 18º, incluir a possibilidade de retirada de documento por meio de procuração ou autorização específica;
- Implementar as novas normas de formatação de documentos atendendo aos critérios de segurança e validação, via QRcode, visando mitigar fraudes documentais e promover a integridade dos dados nos cadastros administrativos;
- Implementar as novas normas de formatação garantindo os recursos de acessibilidade para Pessoas com Deficiência nos moldes dos documentos já aplicados em território nacional;

d. Seguir a legislação Lei 11.797/2023, Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 10.977/2022, Lei nº 14.534/2023;

2. Encaminhar essa Deliberação para CAC-CAU/SP e CPAF-CAU/SP para tomada de ciência e que utilizem dos insumos para novas contribuições na Consulta Pública disponível até dia 05 de abril de 2024.

3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

SETOR	DEMANDA	PRAZO
0 SETOR 1	Encaminhamento à SGO	01 dias
1 SGO	Encaminhamento à CAC e CPAF	02 dias

4 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 03 de abril de 2024

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO COA - CAU/SP

Presencial

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Hainra Asabi Alves Costa				X
Coordenadora - Adjunta	Amanda Rosin de Oliveira	X			
Membro	Andreia de Almeida Ortoloni	X			
Membro	Éderson da Silva	X			
Membro	Francisco Otaviano Merli do Amaral	X			
Membro	Iara Ribeiro de Barros Camacho	X			
Membro	Jane Marta da Silva	X			
Membro	Luiz Antonio Cortez Ferreira	X			

Histórico da votação:**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO COA - CAU/SP****Data:** 03/04/2024**Matéria em votação:** Alteração da Resolução CAU/BR nº 146/2017**Resultado da votação:** Sim (07) Não (00) Abstencões (00) Ausências (01), Total (07)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:** -**Condução dos trabalhos:** Amanda Rosin de Oliveira**Assessoria Técnica:** Gisele Gomes de Vitto

Documento assinado eletronicamente por **AMANDA ROSIN DE OLIVEIRA, Coordenador(a) Adjunto(a) da COA-CAU/SP**, em 04/04/2024, às 15:17, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.





A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **0AAC5289** e informando o identificador **0200485**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.001284/2024-03

0200485v6